



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-PMU**

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ulianópolis/PA.

Data da Sessão: 01 / 07 / 2021 às 09 : 00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis (Departamento de Licitações).

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o Edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo X - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Prefeitura Municipal e sua empresa e o encaminhamento do **Anexo X - Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do Edital e remete-lo ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.semef@ulianopolis.pa.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Ulianópolis da disponibilização do **Anexo X**, bem como da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório e, de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca deste processo licitatório.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-SRP/PMU

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 566/2021 – PMU, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, bem como no Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e na Lei Complementar Federal nº. 123/06, e as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E ORIENTAÇÕES QUANTO AO CERTAME

O **1º Edital** do Pregão Presencial nº PP SRP. 012/2021-PMU está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através e-mail licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br.

Seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS para o enfrentamento contra a COVID-19, as seguintes orientações devem ser atendidas por todos os interessados em participar do certame.

- Evitar credenciar pessoa para participação no certame que fazem parte do grupo de risco, tais como:
 - I.** Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - II.** Com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral da saúde a partir do contágio; e,
 - III.** Grávidas.

- Fica ainda estabelecido a obrigatoriedade de uso individual durante todo o certame de:
 - I.** Máscaras;
 - II.** Álcool Gel 70% ou Álcool líquido 70%;
 - III.** Manter durante todo o certame a distância mínima de 1,5m de distância dos membros da Comissão de Licitação e dos demais participantes.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 01/07/2021

HORÁRIO: 09:00h (horário local)

LOCAL: Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pará, 651, Caminho das Árvores, Ulianópolis/PA.

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados no Decreto supracitado.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA**, conforme especificações constantes no **Anexo XII, Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis, automotores diversos aos especificados na Condição 1 do Termo de Referência (Anexo XII, deste Instrumento).

1.3. A empresa vencedora deverá fornecer os automotores em quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços condições mínimas ou máximas para a execução do Contrato e disponibilização dos automotores.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo XI deste Edital) servirão de parâmetro para registro ou não dos preços dos lances ofertados pelo Licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua Proposta de Preço e documentos de Habilitação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021-PMU	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021-PMU
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: __.__.__/_-__	CNPJ/MF: __.__.__/_-__

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 01/07/2021, às 09:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta Avenida Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – Ulianópolis – Pará – CEP – 68.632-000

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes n° 01-Proposta de Preços e n° 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3° da Lei como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (modelo contido no Anexo VII).

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, estes deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de a empresa não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes, no início da Sessão, entregarão os documentos de Credenciamento os quais se compreendem:

4.1.1. Carteira de Identidade e CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa.

4.1.2. Contrato Social e alterações da empresa.

4.1.3. Instrumento público ou particular (se a Procuração for particular, esta deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC n° 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo VII).

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes n^{os} **01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.3.2. Apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo contido no Anexo II).

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope “Proposta de Preços” constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo X em 1 (uma) via impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: **não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.**

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

6.1.3. A validade da Proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “Proposta de Preços”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei Federal nº 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da Proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja Proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo XI.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo XI, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.1 acima, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos da item 6 deste Edital.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

enquadrarem na hipótese do subitem 7.19.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.20.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem 7.19 deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não será aplicado na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 20.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Registro comercial, no caso de Empresa Individual e suas alterações atualizadas e cadastradas na junta comercial.

8.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

8.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.6. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da Licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

Liquidez Geral= $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

Solvência Geral= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$

Liquidez Corrente= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Passivo Circulante

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior (8.1.3.2), deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.3.2.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.1, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, referente aos itens descritos neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá(ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Declaração que de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo III.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima (8.2.2), implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto. A Licitante poderá suprir eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que o faça no curso da própria Sessão pública e até a decisão sobre a habilitação.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

9. DA NEGOCIAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a Licitante que ofertar o menor preço de item será declarada vencedora deste, para fins de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que esta apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das Propostas e da Habilitação, o Pregoeiro proclamará a(s) vencedora(s) do(s) item(ns) e, a seguir, proporcionará às Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as Interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo IX.

9.5. A contratação com as fornecedoras registradas, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à Adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à Autoridade Competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento e adjudicará o Objeto à Licitante vencedora.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às Interessadas, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, apresentando o pedido até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no subitem 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão conforme requisição e o estipulado na estratégia da execução do contrato, ou seja, de modo parcelado conforme condições estabelecidas no item 7 – da Ata de Registro de Preço (Anexo IX deste Edital) e Cláusula 7 – do Contrato Administrativo (Anexo I deste Edital).

13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. O prazo de entrega será de no máximo 5 (cinco) dias corridos e conforme as condições e regras estabelecidas na item 6 – da Entrega e do Prazo, da Ata de Registro de Preço (Anexo IX deste Edital), e na Cláusula 4 – Do Regime de Execução e Entrega, do Contrato (Anexo I deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

14.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Licitante que:

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva-se que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a Administração não será obrigada a contratar.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo IX deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PMU.

17.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

17.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

17.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

17.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

17.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

17.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

17.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN.

17.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

17.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

17.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.

17.2.4. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA OU FINAL

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta de Preço Consolidada ou final, sob pena de sujeitar se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado poderá ser prorrogador, uma única vez, se de forma justificada.

18.3. Se houver interposição de recurso o prazo de 24 (vinte e quatro) horas passará a contar a partir da divulgação do resultado do recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br ou pelo telefone (91) 98883-1009, no

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas nos endereços mencionados acima.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou publicada nova data.

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

19.4. A depender do caso, todos os documentos exigidos no presente Instrumento Convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, autenticados por tabelião ou por servidores autorizados integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras obrigações decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte integrante deste Edital:

20.1.1. **ANEXO I** – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

20.1.3. **ANEXO III** – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL.

20.1.4. **ANEXO IV** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII AO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93 (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR).

20.1.6. **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.

20.1.7. **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

20.1.8. **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE.

20.1.9. **ANEXO IX** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

20.1.10. **ANEXO X** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

20.1.11. **ANEXO XI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

20.1.12. **ANEXO XII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 18 de Junho de 2021.

Kleverson de Sousa Farias
Pregoeiro



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-PMU

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-___/2021-CMIP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2021
PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
00_/2021-PMU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS E DE OUTRO A EMPRESA _____.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (SECRETARIA... OU FUNDOS MUNICIPAIS)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita _____, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade (RG) sob o nº _____ inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: _____.____/____-____, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-____, (município)/(UF), Fones (____):____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-_____.____-____, contato (____) ____-____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: _____.____-____, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2021** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº- 012/2021-PMU**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DE SERVIÇOS E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

2.2. Fica vinculado a este **Contrato** o **Termo de Referência Consolidado** e a Ata de Registro de Preço que lhe deu origem, e a **Proposta de Preço Consolidada/final** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente **Contrato Administrativo** é a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos e Máquinas Pesadas, para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Ulianópolis/PA.

3.2. Detalhamento do **Objeto**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO/ANO DE FAB.	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

3.3. Todos os automotores deverão ter a quilometragem livre.

CLÁUSULA 4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Os veículos e os maquinários deverão ser entregues obedecendo as quantidades e especificações dos itens da **Cláusula 3** deste **Contrato**, sendo recusado o item que estiver com alguma característica diferente.

4.2. A locação dos automotores será de forma parcelada conforme a necessidade da **Administração** e descrição na **Ordem de Serviço**.

4.3. O prazo de entrega será de no máximo 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da **Ordem de Serviço** e confirmação do pedido ou será conforme cronograma nos casos em que haja necessidade do mesmo, sendo que este será remetido junto à Nota de Empenho e confirmação do pedido.

4.4. A **Ordem de Serviço** será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá nela constar as informações afetas aos serviços a serem prestados detalhando o item e a quantidade demandada.

4.5. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na **Ordem de Serviço**.

4.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do **Objeto**, inclusive frete com pranchas quando for o caso, será de inteira responsabilidade da **Contratada**.

4.6.1. A movimentação dos veículos e/ou máquinas até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da **Contratada** ou da transportadora por ela contratada, não sendo o **Contratante** responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

4.7. O **Objeto** contratado será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela **Contratante**, após conferência do critério quantitativo, e condições dos



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

veículos e/ou máquinas, com a utilização de carimbo e assinatura na **Nota Fiscal** ou outro instrumento que a substitua.

4.8. Após o recebimento provisório **do(s) automotor(es)** cuja referência de unidade de medida seja mês, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificado, pela **Contratante**, a conformidade do **Objeto** proposto e entregue com as especificações contidas neste **Instrumento**.

4.9. Após o recebimento provisório **do(s) automotor(es)** cuja referência da unidade de medida seja hora, a conformidade do **Objeto** proposto e entregue com as especificações contidas neste **Contrato** será verificada, pela **Contratante**, no ato de sua **execução**.

4.10. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, na hipótese do **subitem 4.8 deste Termo de Referência**, o **Objeto** deverá ser substituído, por conta e ônus da **Contratada**, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da **Notificação**, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao automotor encaminhado pela **Contratada** em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa o **Objeto** da **Licitação** será definitivamente recebido e aceito.

4.11. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, na hipótese do **subitem 4.9 deste Termo de Referência**, o **Objeto** deverá ser substituído, por conta e ônus da **Contratada**, em no máximo 1 (uma) hora, a contar da **Notificação feita em loco**, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao automotor encaminhado pela **Contratada** em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa o **Objeto** da **Licitação** será definitivamente recebido e aceito.

4.12. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da **Contratada** pela perfeita qualidade do **Objeto** fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, nos prazos estabelecidos nos **subitem 4.10 e 4.11 deste Termo**.

4.13. Na execução deste **Contrato** também serão observadas as formas previstas na Condição VI – Da Entrega e do Prazo, da Ata de Registro de Preço que lhe deu origem.

CLÁUSULA 5 – DO SEGURO E DA ASSISTÊNCIA

5.1. A **Contratada** deverá fornecer os veículos e máquinas pesadas com seguro total, inclusive com cobertura de danos contra terceiros.

5.2. Na hipótese de dano na mecânica, elétrica, hidráulica ou qualquer outro sinistro que venha a ocorrer, fica a cargo da **Contratante** informar tais problemas, e a cargo da **Contratada** providenciar o imediato reparo disponibilizando um **automotor** reserva, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, até a correta manutenção



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

do veículo/máquina pesada, a partir da notificação do fato mesmo que verbalmente.

CLÁUSULA 6 – DO VALOR

6.1. O valor global do **Contrato** é de **R\$ _____ (valor por extenso).**

CLÁUSULA 7 - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os serviços executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

7.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: _____
Ag. ____-__
C/C. ____-__
Beneficiado: _____
CNPJ nº-___.____.____/____-__

7.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 7.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 7.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 7.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 do item 6.2**, da **CLÁUSULA 7**, deste **Instrumento**, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 8 – VIGÊNCIA CONTRATUAL, DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. O presente **Contrato** terá vigência da sua assinatura até ____/____/2021.

8.2. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

9.1. Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

- 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;
- 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- 10.2.** Receber provisoriamente o **Objeto**, disponibilizando local, data e horário.
- 10.3.** Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos veículos e das máquinas pesadas, recebidos provisoriamente, com as especificações constantes no **Termo e neste Contrato Administrativo**, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
- 10.4.** Notificar a **Contratada**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 10.5.** Efetuar o pagamento dos serviços prestados no prazo previsto.
- 10.6.** Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.
- 10.7.** Zelar para que durante toda a vigência do **Contrato** sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **Contratada**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.8.** Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.
- 10.9.** Observar as obrigações previstas no **item 9 da Ata de Registro de Preço** que lhe deu origem.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** Fornecer os automotores somente mediante **Ordem de Serviço** emitido pelo **Contratante**.
- 11.2.** Efetuar a entrega dos veículos e das máquinas pesadas, em perfeitas condições, no prazo e nos locais indicados pela **Contratante**, em estrita observância às especificações deste **Termo** e do **Contrato Administrativo**, preenchendo as indicações do fabricante, modelo, ano e tipo.
- 11.3.** Fornecer os automotores devidamente regularizados junto ao **Departamento de Transito do Estado do Pará – DETRAN, CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito** e/ou **Departamento Nacional de Trânsito DENATRAN**,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

conforme o caso, bem como em perfeitas condições de uso ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer gasto referente à manutenção do mesmo.

11.4. Entregar os veículos leves e pesados acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os **art. 14, 17, 20 e 24, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990).**

11.5.1. O dever previsto neste subitem implica na obrigação da **Contratada**, a critério da **Contratante**, de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o **Objeto** com avarias ou defeitos e/ou os danos causados por este.

11.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da **Contratada** inerentes ao **Objeto** da licitação.

11.7. Comunicar à **Contratante**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do automotor, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.8. Manter-se durante toda a vigência do **Contrato** em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a expressa anuência da **Contratante**.

11.10. Executar os serviços por profissionais especializados, em número suficiente e adequado, os quais não poderão ter nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis.

11.11. Responsabilizar-se por todas as despesas e os encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão.

11.12. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **Contratante**.

11.13. Responsabilizar-se pelas despesas médicas de servidores/terceirizados, terceiros e empregados seus, relativas a acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do serviço.

11.14. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os motoristas e operadores necessários à perfeita execução dos serviços, pagando-lhes salários



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

compatíveis, de valor igual ou superior ao piso salarial estabelecido para categoria, bem como os benefícios de praxe.

11.15. Quando for de sua obrigação, substituir o motorista que cometer falta grave ou gravíssima na vigência do **Contrato**.

11.16. Atender de imediato às solicitações quanto às substituições de pessoal considerado inadequado à prestação dos serviços.

11.17. Manter relatórios dos serviços, de sua obrigação, para apresentação à Fiscalização, os quais abrangerão o controle das quilometragens percorridas e demais ocorrências ou observações permanentes.

11.18. Assumir os encargos e todas as despesas relativas à execução dos serviços, materiais, equipamentos e ferramentas auxiliares; manutenções preventivas e corretivas (mecânica, elétrica e hidráulica, etc.), salvo os defeitos decorrentes de má orientação da parte da **Contratante** que implique no uso inadequado do autômoto.

11.19. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

11.20. Observar as obrigações previstas no **item 10 da Ata de Registro de Preço** que lhe deu origem

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

12.1. A **Contratante** fiscalizará os serviços executados pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada por servidor da **Contratante** designado para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 13.1.2 daquele dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. **Exercício 2021, Atividade** _____, **Classificação econômica** _____, **Subelemento** _____

CLÁUSULA 15 - DA PUBLICIDADE



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 – DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de _____, **Estado** _____, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2021.

MUNICIPIO DE _____
(Órgão ou Fundo Municipal)
CNPJ/MF _____.____/____-__
Rep. Legal - _____
CPF/MF _____.____-__
Contratante

EMPRESA
CNPJ/MF: _____.____/____-__
Rep. Legal - _____
CPF/MF: _____.____-__
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2021-PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° _____.____-____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 012/2021-PMU, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), mês, ano.

(Empresa)

CNPJ/MF: _____.____/____-____

Rep. Legal – _____

CPF/MF: _____.____-____

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021-PMU e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrente, inclusive de prestar os serviços descritos no Termo de Referência – Anexo XII.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), mês, ano

(Empresa)
CNPJ/MF: _____.____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: _____.____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-PMU

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____-____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CRENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0__/2021-PMU, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, interpor recursos, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), mês, ano.

(Reconhecer Firma)



(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-PMU

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____-____, **DECLARA**, para fins de participação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021-PMU e do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), mês, ano

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021-PMU da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), mês, ano

(Empresa)
CNPJ/MF: _____.____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: _____.____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2021-PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° _____.____.____-____, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC n° 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/2006 (alterada pela LC n° 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei n° 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), mês, ano

(Empresa)
CNPJ/MF: _____.____.____/____-____
Rep. Legal ou Contador – _____
CPF/MF: _____.____.____-____ ou CRC n° _____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-____, **DECLARA**, sob pena da lei, para fins de contratação de prestação de serviços junto à **Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA e suas Secretarias**, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2021-PMU, que os sócios desta empresa, bem como seus dirigentes e diretores **NÃO** são cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro grau), inclusive, de Membro ou Servidor ocupante de cargo de direção, chefia e assessoria do **Município de Ulianópolis – PA**, bem como dos membros responsáveis pela **Comissão ou Equipe de Licitação**.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

(Cidade)/(UF), (dia), mês, ano

(Empresa)
CNPJ/MF: _____.____/____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: _____.____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021-PMU

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021-PMU

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS – PMU, do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita _____, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade (RG) sob o nº _____ inscrita no CPF sob o nº _____.____-__, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como Órgão Gerenciador, **OS PREÇOS** dos serviços ofertados pelas Promitentes Prestadoras visando a eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e das diversas Secretarias Municipais de Ulianópolis, como órgãos participantes, durante o exercício de 2021, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00_/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº 00_/2021, regido na Lei Federal nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993; diplomas legais estes que as Partes se submetem, bem como, ainda, conforme as Condições a seguir e, as demais disposições legais aplicáveis à espécie.

PROMITENTE(S) PRESTADORA(S):

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-__

Empresa _____,

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo, para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO/ANO DE FAB.	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE PRESTADORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido no **Anexo I** desta Ata o cadastro das Licitantes que aceitaram registrar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência de classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) a participar da referida fase.

2.4. As contratações as quais se referem esta Condição serão formalizadas no caso de exclusão da Prestadora detentora da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Condição I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Prestadora(s), sendo assegurada à(s) beneficiária(s) desta Ata de Registro a preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada contratação decorrente desta Ata serão observados os preços, as Cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00_/2021-PMU, que a precedeu, e, passa a integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das Partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

4.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PMU representando os Órgão e Secretarias:

4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;

4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;

4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.

4.2.4. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.

4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos do item 4.7 desta Condição.

4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Caberá à Promitente Prestadora, observadas as Condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas perante à PMU e aos órgãos Participantes.

4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.

4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.

4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos Prestadores para atendimento das demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

6. DA ENTREGA E DO PRAZO

6.1. O prazo de entrega será de no máximo 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido ou será conforme cronograma nos casos em que haja necessidade do mesmo, sendo que este será remetido junto à Nota de Empenho e confirmação do pedido.

6.2. A Contratada deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega do(s) automotor(es) foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento.

6.3. A entrega deverá ser realizada em local indicado pelo Contratante, respeitando-se a quantidade solicitada, o prazo de entrega ou data contida no cronograma, se houver.

6.3.1. Todas as entregas serão sem ônus de qualquer natureza à Administração Municipal.

6.4. Caso o Objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à Autoridade Superior, sob pena de responsabilidade.

6.5. A Contratada será notificada de toda e qualquer entrega de automotor(es) fora do estabelecido no Edital e seus anexos, e ficará obrigada a substituí-lo(s), o que fará no prazo estabelecido no Termo de Referência, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas no Contrato.

6.6. O Objeto desta Ata será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Contratante, após conferência do critério quantitativo, e condições dos veículos e/ou máquinas, com a utilização de carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou outro instrumento que a substitua.

6.7. Após o recebimento provisório do(s) automotor(es) cuja referência de unidade de medida seja mês, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificado, pela Contratante, a conformidade do Objeto entregue, com as especificações contidas no item 1 desta Ata.

6.8. Após o recebimento provisório do(s) automotor(es) cuja referência da unidade de medida seja hora, a conformidade do Objeto proposto e entregue com as especificações contidas nesta Ata será verificada, pela Contratante, no ato de sua execução.

6.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, na hipótese do subitem 6.7 desta Ata, o Objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da Contratada, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da Notificação, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao automotor encaminhado pela Contratada em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa o Objeto será definitivamente recebido e aceito.

6.10. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, na hipótese do subitem 6.8 desta Ata o Objeto deverá ser substituído, por conta e ônus da Contratada, em no máximo 1 (uma) hora, a contar da Notificação feita em loco, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao automotor encaminhado pela Contratada em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa o Objeto será definitivamente recebido e aceito.

6.11. O recebimento não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do Objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, nos prazos estabelecidos nos subitens 6.9 e 6.10 deste Termo.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura ou Fundo Municipal contratante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada aplique as medidas sanadoras necessárias.

7.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.

7.6. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.

7.7.1. Na hipótese do subitem 7.7, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de concessão de reajustes em caso de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata,



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Prestadora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará as demais Prestadoras, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Das obrigações do Órgão Gerenciador e Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplica à Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da obrigação da Promitente Prestadora de Serviço

9.2.1. Fornecer o Objeto licitado nas especificações contidas no Edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. Manter em dias os pagamentos decorrentes da contratação, como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurar.

9.2.4. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Prestadora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Prestadora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Prestadora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente deste registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e/ou a Detentora não acatar a revisão dos mesmos.

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail, por correspondência ou por qualquer outro meio, juntando-se o comprovante do recebimento da Notificação ao Processo Administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Prestadora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

10.3. A Promitente Prestadora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Prestadora para cancelamento do preço registrado somente a eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05 (cinco) dias da data da convocação para firmar o Contrato de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Prestadora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para Contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as Partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com o melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar nos respectivos itens.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese do item 4 desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, ____ de ____ de 2021.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF _____.____.____/____-____

Rep. Legal - _____

CPF/MF _____.____.____-____

EMPRESA

CNPJ/MF: _____.____.____/____-____

Rep. Legal - _____

CPF/MF: _____.____.____-____

Promitente Fornecedora



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO DE RESERVA DE PRESTADORA DE SERVIÇO

1ª Colocada

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº __.__.____/__, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____-__

2ª Colocada

ANEXO X – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 12/2021-SRP/PMU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: COMISSÃO MODALIDADE PREGÃO - PG

ENDEREÇO: AV. PARÁ 651, CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME:

ENDEREÇO :

BAIRRO :

CIDADE :

CNPJ :

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SEMAS		12,000	MÊS	0,00	0,00

Especificação : 04 portas, capacidade 05 ocupantes, motor com potência mínima de 92 CV, manual, gasolina ou flex, capacidade do tanque de combustível 45 litros, entre eixos de 2460mm, altura 1548mm, peso 965kg. Capacidade do porta mala 263 litros, equipado com airbags, freios ABS com distribuição EBD, ar condicionado, travamento central das portas.

Valor total extenso:

2	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SMSU		12,000	MÊS	0,00	0,00
---	------------------------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : 04 portas, capacidade 05 ocupantes, motor com potência mínima de 92 CV, manual, gasolina ou flex, capacidade do tanque de combustível 45 litros, entre eixos de 2460mm, altura 1548mm, peso 965kg. Capacidade do porta mala 263 litros, equipado com airbags, freios ABS com distribuição EBD, ar condicionado, travamento central das portas.

Valor total extenso:

3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - SMSU.		12,000	MÊS	0,00	0,00
---	---	--	--------	-----	------	------

Especificação : cabine dupla, motor a diesel, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, quatro por quatro (traçado), direção hidráulica, automática e itens de série, pneu sobressalente, sem limite de quilometragem, ano de fabricação não inferior a 2019 e seguro total do veículo. Com Motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - SMSU..		12,000	MÊS	0,00	0,00
---	--	--	--------	-----	------	------

Especificação : cabine dupla, motor a diesel, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, quatro por quatro (traçado), direção hidráulica, automática e itens de série, pneu sobressalente, sem limite de quilometragem, ano de fabricação não inferior a 2019 e seguro total do veículo. Com Motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

5	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SEPLAN		12,000	MÊS	0,00	0,00
---	--------------------------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : 04 portas, capacidade 05 ocupantes, motor com potência mínima de 92 CV, manual, gasolina ou flex, capacidade do tanque de combustível 45 litros, entre eixos de 2460mm, altura 1548mm, peso 965kg. Capacidade do porta mala 263 litros, equipado com airbags, freios ABS com distribuição EBD, ar condicionado, travamento central das portas.

Valor total extenso:

6	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SEMAF		12,000	MÊS	0,00	0,00
---	-------------------------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : 04 portas, capacidade 05 ocupantes, motor com potência mínima de 92 CV, manual, gasolina ou flex, capacidade do tanque de combustível 45 litros, entre eixos de 2460mm, altura 1548mm, peso 965kg. Capacidade do porta mala 263 litros, equipado com airbags, freios ABS com distribuição EBD, ar condicionado, travamento central das portas.

Valor total extenso:

7	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - SEMMA		12,000	MÊS	0,00	0,00
---	---	--	--------	-----	------	------

Especificação : Veículo tipo camionete, cabine dupla, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo no mínimo 05 anos, motor movido a diesel, potência do motor, não inferior a 160 CV, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, Air bag duplo frontal, roda padrão mínimo aro R16, protetor motor e câmbio, jogo de tapetes, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).

Valor total extenso:

8	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - SEMAGRI		12,000	MÊS	0,00	0,00
---	---	--	--------	-----	------	------

Especificação : Veículo tipo camionete, cabine dupla, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo no mínimo 05 anos, motor movido a diesel, potência do motor, não inferior a 160 CV, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, Air bag duplo frontal, roda padrão mínimo aro R16, protetor motor e câmbio, jogo de tapetes, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).

Valor total extenso:

9	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SEMAGRI		12,000	MÊS	0,00	0,00
---	---------------------------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : 04 portas, capacidade 05 ocupantes, motor com potência mínima de 92 CV, manual, gasolina ou flex, capacidade do tanque de combustível 45 litros, entre eixos de 2460mm, altura 1548mm, peso 965kg. Capacidade do porta mala 263 litros, equipado com airbags, freios ABS com distribuição EBD, ar condicionado, travamento central das portas.

Valor total extenso:

10	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - GAB		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	---	--	--------	-----	------	------

Especificação : Veículo tipo camionete, cabine dupla, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo no mínimo 05 anos, motor movido a diesel, potência do motor, não inferior a 160 CV, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, Air bag duplo frontal, roda padrão mínimo aro R16, protetor motor e câmbio, jogo de tapetes, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).

Valor total extenso:

11	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - GAB		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	-----------------------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : 04 portas, capacidade 05 ocupantes, motor com potência mínima de 92 CV, manual, gasolina ou flex, capacidade do tanque de combustível 45 litros, entre eixos de 2460mm, altura 1548mm, peso 965kg. Capacidade do porta mala 263 litros, equipado com airbags, freios ABS com distribuição EBD, ar condicionado, travamento central das portas.

Valor total extenso:

12	MICRO ONIBUS - SECULT		120,000	DIA	0,00	0,00
----	-----------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : com capacidade de 28 a 32 passageiros, com poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado, degraus ou rampa que permita a descida/subida de maneira confortável dos passageiro podendo estes serem adaptados escada/rampa acessória, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de trânsito brasileiro vigente, janelas amplas e escurecidas de fábrica, mecânica a toda prova, documentação em dia, ano de fabricação 2012.

Valor total extenso:

13	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SECULT		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	--------------------------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : 04 portas, capacidade 05 ocupantes, motor com potência mínima de 92 CV, manual, gasolina ou flex, capacidade do tanque de combustível 45 litros, entre eixos de 2460mm, altura 1548mm, peso 965kg. Capacidade do porta mala 263 litros, equipado com airbags, freios ABS com distribuição EBD, ar condicionado, travamento central das portas.

Valor total extenso:

14	MICRO ONIBUS - SEMED		200,000	DIA	0,00	0,00
----	----------------------	--	---------	-----	------	------

Especificação : com capacidade de 28 a 32 passageiros, com poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado, degraus ou rampa que permita a descida/subida de maneira confortável dos passageiro podendo estes serem adaptados escada/rampa acessória, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de trânsito brasileiro vigente, janelas amplas e escurecidas de fábrica, mecânica a toda prova, documentação em dia, ano de fabricação 2012.

Valor total extenso:

15	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - SEMED		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	---	--	--------	-----	------	------

Especificação : Veículo tipo camionete, cabine dupla, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo no mínimo 05 anos, motor movido a diesel, potência do motor, não inferior a 160 CV, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, Air bag duplo frontal, roda padrão mínimo aro R16, protetor motor e câmbio, jogo de tapetes, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).

Valor total extenso:

16	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SEMED		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	-------------------------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : 04 portas, capacidade 05 ocupantes, motor com potência mínima de 92 CV, manual, gasolina ou flex, capacidade do tanque de combustível 45 litros, entre eixos de 2460mm, altura 1548mm, peso 965kg. Capacidade do porta mala 263 litros, equipado com airbags, freios ABS com distribuição EBD, ar condicionado, travamento central das portas.

Valor total extenso:

17	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM BAU METALICO - SEMED.		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	---	--	--------	-----	------	------

Especificação : motor a diesel 4 cilindros, câmbio mecânico, bau medindo (C=4,0 x A=2,00 x L=2,00), ano de fabricação igual ou superior a 2010.

Valor total extenso:

18	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 - SEMED.		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	----------------------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : com carroceria 3m, direção hidráulica, com ar condicionado, motor 4 cilindros ano de fabricação igual ou superior a 2010.

Valor total extenso:

19	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI.		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	---	--	--------	-----	------	------

Especificação : com tração 4x4, com potência mínima de 70hp, motor diesel, com peso operacional mínimo de 6.500kg, equipada com caçamba-carregadeira com capacidade mínima de 0,7 m³, com caçamba retroescavadeira com capacidade mínima de 0,13m³, com altura de descarga de 3,7m e profundidade de escavação de 5,0m, com operador, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da contratante.

Valor total extenso:

20	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI..		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	--	--	--------	-----	------	------

Especificação : com tração 4x4, com potência mínima de 70hp, motor diesel, com peso operacional mínimo de 6.500kg, equipada com caçamba-carregadeira com capacidade mínima de 0,7 m³, com caçamba retroescavadeira com capacidade mínima de 0,13m³, com altura de descarga de 3,7m e profundidade de escavação de 5,0m, com operador, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da contratante.

Valor total extenso:

21	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI...		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	---	--	--------	-----	------	------

Especificação : com tração 4x4, com potência mínima de 70hp, motor diesel, com peso operacional mínimo de 6.500kg, equipada com caçamba-carregadeira com capacidade mínima de 0,7 m³, com caçamba retroescavadeira com capacidade mínima de 0,13m³, com altura de descarga de 3,7m e profundidade de escavação de 5,0m, com operador, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da contratante.

Valor total extenso:

22	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI...		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	---	--	--------	-----	------	------

Especificação : com tração 4x4, com potência mínima de 70hp, motor diesel, com peso operacional mínimo de 6.500kg, equipada com caçamba-carregadeira com capacidade mínima de 0,7 m³, com caçamba retroescavadeira com capacidade mínima de 0,13m³, com altura de descarga de 3,7m e profundidade de escavação de 5,0m, com operador, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da contratante.

Valor total extenso:

23	LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI.		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	--	--	--------	-----	------	------

Especificação : com tração 4x4, com engate rápido, potência mínima de 105hp, motor diesel, com caçamba-carregadeira com capacidade mínima de 1,4 m³ e garra mandíbula tipo pinça, com 1,80m de altura da garra, com 2,10m de comprimento e capacidade de carga de 1,3m³. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

24	LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI..		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	---	--	--------	-----	------	------

Especificação : com tração 4x4, com engate rápido, potência mínima de 105hp, motor diesel, com caçamba-carregadeira com capacidade mínima de 1,4 m³ e garra mandíbula tipo pinça, com 1,80m de altura da garra, com 2,10m de comprimento e capacidade de carga de 1,3m³. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

25	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA - SEMOBI.		3000,000	HORA	0,00	0,00
----	-------------------------------------	--	----------	------	------	------

Especificação : com motor diesel turbinado com potência mínima de 120hp e ano de fabricação no mínimo 2015, com lâmina de 4m de largura, com escarificado e com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

26	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA - SEMOBI..		3000,000	HORA	0,00	0,00
----	--------------------------------------	--	----------	------	------	------

Especificação : com motor diesel turbinado com potência mínima de 120hp e ano de fabricação no mínimo 2015, com lâmina de 4m de largura, com escarificado e com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

27	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA TIPO D41 OU D51 - SEMOBI.		2000,000	HORA	0,00	0,00
----	--	--	----------	------	------	------

Especificação : com trabalho mínimo de 200 horas mensais, com reposição de peças de manutenção, filtros e serviço de mecânica por conta do contratado. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

28	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA TIPO D41 OU D51 - SEMOBI..		2000,000	HORA	0,00	0,00
----	---	--	----------	------	------	------

Especificação : com trabalho mínimo de 200 horas mensais, com reposição de peças de manutenção, filtros e serviço de mecânica por conta do contratado. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

29	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA - SEMOBI.		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	--	--	--------	-----	------	------

Especificação : tipo PC-160 PC-200 ou cx-200, ano de fabricação não inferior a 2012. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

30	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO - SEMOBI.		2000,000	HORA	0,00	0,00
----	--	--	----------	------	------	------

Especificação : tambor liso, com no mínimo de duas amplitudes alta no mínimo de 1,7mm e baixa mínimo de 0,8mm, com motor diesel, potência mínima do motor 110hp de força, peso operacional de 10.000 kg. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

31	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO - SEMOBI..		2000,000	HORA	0,00	0,00
----	---	--	----------	------	------	------

Especificação : tambor liso, com no mínimo de duas amplitudes alta no mínimo de 1,7mm e baixa mínimo de 0,8mm, com motor diesel, potência mínima do motor 110hp de força, peso operacional de 10.000 kg. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

32	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO MONOCILINDRO - SEMOBI.		2000,000	HORA	0,00	0,00
----	---	--	----------	------	------	------

Especificação : tambor pé de carneiro, com no mínimo de duas amplitudes alta no mínimo de 1,7mm e baixa mínimo de 0,8mm, com motor diesel, potência mínima do motor 110hp de força, peso operacional de 10.000 kg. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

33	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO MONOCILINDRO - SEMOBI..		2000,000	HORA	0,00	0,00
----	--	--	----------	------	------	------

Especificação : tambor pé de carneiro, com no mínimo de duas amplitudes alta no mínimo de 1,7mm e baixa mínimo de 0,8mm, com motor diesel, potência mínima do motor 110hp de força, peso operacional de 10.000 kg. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

34	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA DE PNEUS - SEMOBI.		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	---	--	--------	-----	------	------

Especificação : com potência mínima de 75 cv, com tração 4x4, motor a diesel, transmissão mecânica, com mínimo de 8 marchas à frente, peso com lastro mínimo de 4600 kg, tomada de potência dependente de 540 a 2400 RPM. Equipado com: lâmina frontal, grade aradora de 14 discos com mancal a graxa (14x26x6) e roçadeira hidráulica articulada, acionado pelo cardan da tomada de força do trator, com largura de corte mínima de 1,50mt, duas facas de corte. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

35	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRICOLA DE PNEUS - SEMOBI..		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	--	--	--------	-----	------	------

Especificação : com potência mínima de 75 cv, com tração 4x4, motor a diesel, transmissão mecânica, com mínimo de 8 marchas à frente, peso com lastro mínimo de 4600 kg, tomada de potência dependente de 540 a 2400 RPM. Equipado com: lâmina frontal, grade aradora de 14 discos com mancal a graxa (14x26x6) e roçadeira hidráulica articulada, acionado pelo cardan da tomada de força do trator, com largura de corte mínima de 1,50mt, duas facas de corte. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

36	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA - SEMOBI.		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	---------------------------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : veículo caminhão 6x4, com motor a diesel, com reservatório de capacidade mínima de 10.000l, (inclui tanque de aço para transporte de água e moto bomba centrífuga a gasolina de 3,5cv), veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com Motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

37	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA - SEMOBI..		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	--	--	--------	-----	------	------

Especificação : veículo caminhão 6x4, com motor a diesel, com reservatório de capacidade mínima de 10.000l, (inclui tanque de aço para transporte de água e moto bomba centrífuga a gasolina de 3,5cv), veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com Motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

38	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA - SEMOBI.		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	---	--	--------	-----	------	------

Especificação : veículo caminhão 4x2, motor diesel, potência mínima de 145hp, pbt 7.700kg, em bom estado de conservação, ano de fabricação não inferior a 2015, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com Motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

39	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA - SEMOBI..		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	--	--	--------	-----	------	------

Especificação : veículo caminhão 4x2, motor diesel, potência mínima de 145hp, pbt 7.700kg, em bom estado de conservação, ano de fabricação não inferior a 2015, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com Motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

40	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE - SEMOBI.		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	---	--	--------	-----	------	------

Especificação : cabine dupla, motor a diesel, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, quatro por quatro (traçado), direção hidráulica, automática e itens de série, pneu sobressalente, sem limite de quilometragem, ano de fabricação não inferior a 2019 e seguro total do veículo. Com Motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

41	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE - SEMOBI..		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	--	--	--------	-----	------	------

Especificação : cabine dupla, motor a diesel, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, quatro por quatro (traçado), direção hidráulica, automática e itens de série, pneu sobressalente, sem limite de quilometragem, ano de fabricação não inferior a 2019 e seguro total do veículo. Com Motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

42	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSAS - SEMOBI.		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	--	--	--------	-----	------	------

Especificação : caminhão combinado limpa fossa a vácuo, ano não inferior a 2010, com tanque de capacidade de 12m³, bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar 23m³/mim, equipado com mangotes de 50 metros de 3" ?4". Com Motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

43	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X4 - SEMOBI.		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	--	--	--------	-----	------	------

Especificação : com capacidade mínima de 12m³, veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com Motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:						
44	LOCAÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK 6X4 - SEMOBI..		12,000	MÊS	0,00	0,00

Especificação : com capacidade mínima de 12m³, veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com Motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:						
45	LOCAÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK 6X4 - SEMOBI...		12,000	MÊS	0,00	0,00

Especificação : com capacidade mínima de 12m³, veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com Motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:						
46	LOCAÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE TRUCK 6X4 - SEMOBI....		12,000	MÊS	0,00	0,00

Especificação : com capacidade mínima de 12m³, veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com Motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:						
47	LOCAÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE TOCO 4X2 - SEMOBI.		12,000	MÊS	0,00	0,00

Especificação : com capacidade mínima de 06m³, veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:						
48	LOCAÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE TOCO 4X2 - SEMOBI..		12,000	MÊS	0,00	0,00

Especificação : com capacidade mínima de 06m³, veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:						
49	LOCAÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE TOCO 4X2 - SEMOBI...		12,000	MÊS	0,00	0,00

Especificação : com capacidade mínima de 06m³, veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:						
50	LOCAÇÃO DE CAMINHAO BASCULANTE TOCO 4X2 - SEMOBI....		12,000	MÊS	0,00	0,00

Especificação : com capacidade mínima de 06m³, veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:						
51	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHAO ACOPLADO COM UMA PRANCHA - SEMOBI.		12,000	MÊS	0,00	0,00

Especificação : mínimo de 03 (três) eixos, ano de fabricação não inferior a 2015, combustível diesel, potência mínima de 360 cv, rampas e sapatas hidráulicas, capacidade de carga distribuída sobre a plataforma: 18.000 kg. Dimensão padrão da plataforma de carga: 11,00 x 3,00m (medidas externas). Guincho de cabo hidráulico com capacidade para 15.000 kg de arraste, veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos, com motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.

Valor total extenso:

52	MICRO ONIBUS - SEMOBI		30,000	DIA	0,00	0,00
----	-----------------------	--	--------	-----	------	------

Especificação : com capacidade de 28 a 32 passageiros, com poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado, degraus ou rampa que permita a descida/subida de maneira confortável dos passageiro podendo estes serem adaptados escada/rampa acessória, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de transito brasileiro vigente, janelas amplas e escurecidas de fábrica, mecânica a toda prova, documentação em dia, ano de fabricação 2012.

Valor total extenso:

53	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - SEMOBI		12,000	MÊS	0,00	0,00
----	--	--	--------	-----	------	------

Especificação : Veículo tipo camionete, cabine dupla, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo no mínimo 05 anos, motor movido a diesel, potência do motor, não inferior a 160 CV, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, Air bag duplo frontal, roda padrão mínimo aro R16, protetor motor e câmbio, jogo de tapetes, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).

Valor total extenso:

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 12/2021-SRP/PMU.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

ANEXO XI – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS



Pará
 Governo Municipal de Ulianópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
113757	MICRO ONIBUS - SECULT			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	120,000	593,330	71.199,60
	RURAL TERRA LTDA	120,000	1.050,000	126.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	120,000	565,710	67.885,20
	Valores médios :		736,347	88.361,60
113762	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SECULT			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	7.800,000	93.600,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	3.600,000	43.200,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	7.000,000	84.000,00
	Valores médios :		6.133,333	73.600,00
113766	MICRO ONIBUS - SEMED			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	200,000	593,330	118.666,00
	RURAL TERRA LTDA	200,000	1.050,000	210.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	200,000	565,710	113.142,00
	Valores médios :		736,347	147.269,33
113768	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - SEMED			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	9.900,000	118.800,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	8.220,000	98.640,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	12.100,000	145.200,00
	Valores médios :		10.073,333	120.880,00
113764	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SEMED			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	7.800,000	93.600,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	3.600,000	43.200,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	7.000,000	84.000,00
	Valores médios :		6.133,333	73.600,00
113769	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - GAB			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	9.900,000	118.800,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	8.220,000	98.640,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	12.100,000	145.200,00
	Valores médios :		10.073,333	120.880,00
113758	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - GAB			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	7.800,000	93.600,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	3.600,000	43.200,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	7.000,000	84.000,00
	Valores médios :		6.133,333	73.600,00
113770	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - SEMAGRI			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	9.900,000	118.800,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	8.220,000	98.640,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	12.100,000	145.200,00
	Valores médios :		10.073,333	120.880,00
113763	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SEMAGRI			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	7.800,000	93.600,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	3.600,000	43.200,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	7.000,000	84.000,00
	Valores médios :		6.133,333	73.600,00
113771	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - SEMMA			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	9.900,000	118.800,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	8.220,000	98.640,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	12.100,000	145.200,00
	Valores médios :		10.073,333	120.880,00
113759	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SEMAF			

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	7.800,000	93.600,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	3.600,000	43.200,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	7.000,000	84.000,00
	Valores médios :		6.133,333	73.600,00
113760	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SEPLAN			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	7.800,000	93.600,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	3.600,000	43.200,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	7.000,000	84.000,00
	Valores médios :		6.133,333	73.600,00
113761	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SMSU			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	7.800,000	93.600,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	3.600,000	43.200,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	7.000,000	84.000,00
	Valores médios :		6.133,333	73.600,00
113765	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SEMAS			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	7.800,000	93.600,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	3.600,000	43.200,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	7.000,000	84.000,00
	Valores médios :		6.133,333	73.600,00
113772	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI.			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	27.300,000	327.600,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	26.136,000	313.632,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	26.400,000	316.800,00
	Valores médios :		26.612,000	319.344,00
113773	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI..			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	27.300,000	327.600,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	26.136,000	313.632,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	26.400,000	316.800,00
	Valores médios :		26.612,000	319.344,00
113774	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI...			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	27.300,000	327.600,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	26.136,000	313.632,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	26.400,000	316.800,00
	Valores médios :		26.612,000	319.344,00
113775	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI....			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	27.300,000	327.600,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	26.136,000	313.632,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	26.400,000	316.800,00
	Valores médios :		26.612,000	319.344,00
113776	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI.			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	26.000,000	312.000,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	21.296,000	255.552,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	24.200,000	290.400,00
	Valores médios :		23.832,000	285.984,00
113777	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI..			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	26.000,000	312.000,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	21.296,000	255.552,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	24.200,000	290.400,00
	Valores médios :		23.832,000	285.984,00
113778	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA - SEMOBI.			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	3.000,000	290,000	870.000,00
	RURAL TERRA LTDA	3.000,000	275,000	825.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3.000,000	360,000	1.080.000,00
	Valores médios :		308,333	925.000,00
113779	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA - SEMOBI..			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	3.000,000	290,000	870.000,00
	RURAL TERRA LTDA	3.000,000	275,000	825.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	3.000,000	360,000	1.080.000,00
	Valores médios :		308,333	925.000,00
113780	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA TIPO D41 OU D51 - SEMOBI.			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	2.000,000	290,000	580.000,00
	RURAL TERRA LTDA	2.000,000	205,000	410.000,00

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2.000,000	305,500	611.000,00
	Valores médios :		266,833	533.666,67
113781	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA TIPO D41 OU D51 - SEMOBI..			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	2.000,000	290,000	580.000,00
	RURAL TERRA LTDA	2.000,000	205,000	410.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2.000,000	305,500	611.000,00
	Valores médios :		266,833	533.666,67
113736	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEMOBI.			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	52.500,000	630.000,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	48.224,000	578.688,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	50.600,000	607.200,00
	Valores médios :		50.441,333	605.296,00
113782	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - SEMOBI.			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	2.000,000	270,000	540.000,00
	RURAL TERRA LTDA	2.000,000	116,000	232.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2.000,000	288,000	576.000,00
	Valores médios :		224,667	449.333,33
113783	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - SEMOBI..			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	2.000,000	270,000	540.000,00
	RURAL TERRA LTDA	2.000,000	116,000	232.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2.000,000	288,000	576.000,00
	Valores médios :		224,667	449.333,33
113784	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO MONOCILINDRO - SEMOBI.			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	2.000,000	270,000	540.000,00
	RURAL TERRA LTDA	2.000,000	132,000	264.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2.000,000	260,000	520.000,00
	Valores médios :		220,667	441.333,33
113785	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO MONOCILINDRO - SEMOBI..			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	2.000,000	270,000	540.000,00
	RURAL TERRA LTDA	2.000,000	132,000	264.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	2.000,000	260,000	520.000,00
	Valores médios :		220,667	441.333,33
113786	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS - SEMOBI.			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	22.700,000	272.400,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	21.296,000	255.552,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	27.200,000	326.400,00
	Valores médios :		23.732,000	284.784,00
113787	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS - SEMOBI..			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	22.700,000	272.400,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	21.296,000	255.552,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	27.200,000	326.400,00
	Valores médios :		23.732,000	284.784,00
113788	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA - SEMOBI.			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	19.800,000	237.600,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	18.000,000	216.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	17.900,000	214.800,00
	Valores médios :		18.566,667	222.800,00
113789	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA - SEMOBI..			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	19.800,000	237.600,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	18.000,000	216.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	17.900,000	214.800,00
	Valores médios :		18.566,667	222.800,00
113790	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA - SEMOBI.			
	RURAL TERRA LTDA	12,000	22.050,000	264.600,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	14.500,000	174.000,00
	Valores médios :		18.275,000	219.300,00
113791	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA - SEMOBI..			
	RURAL TERRA LTDA	12,000	22.050,000	264.600,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	14.500,000	174.000,00
	Valores médios :		18.275,000	219.300,00
113792	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - SEMOBI.			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	9.900,000	118.800,00

Código	Descrição Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	RURAL TERRA LTDA	12,000	9.460,000	113.520,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	13.000,000	156.000,00
	Valores médios :		10.786,667	129.440,00
113793	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - SEMOBI..			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	9.900,000	118.800,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	9.460,000	113.520,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	13.000,000	156.000,00
	Valores médios :		10.786,667	129.440,00
113743	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSAS - SEMOBI.			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	24.600,000	295.200,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	16.000,000	192.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	18.000,000	216.000,00
	Valores médios :		19.533,333	234.400,00
113794	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X4 - SEMOBI.			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	17.600,000	211.200,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	29.000,000	348.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	21.600,000	259.200,00
	Valores médios :		22.733,333	272.800,00
113795	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X4 - SEMOBI..			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	17.600,000	211.200,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	29.000,000	348.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	21.600,000	259.200,00
	Valores médios :		22.733,333	272.800,00
113796	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X4 - SEMOBI...			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	17.600,000	211.200,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	29.000,000	348.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	21.600,000	259.200,00
	Valores médios :		22.733,333	272.800,00
113797	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X4 - SEMOBI....			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	17.600,000	211.200,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	29.000,000	348.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	21.600,000	259.200,00
	Valores médios :		22.733,333	272.800,00
113798	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 4X2 - SEMOBI.			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	16.500,000	198.000,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	16.500,000	198.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	15.200,000	182.400,00
	Valores médios :		16.066,667	192.800,00
113799	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 4X2 - SEMOBI..			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	16.500,000	198.000,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	16.500,000	198.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	15.200,000	182.400,00
	Valores médios :		16.066,667	192.800,00
113800	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 4X2 - SEMOBI...			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	16.500,000	198.000,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	16.500,000	198.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	15.200,000	182.400,00
	Valores médios :		16.066,667	192.800,00
113801	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 4X2 - SEMOBI....			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	16.500,000	198.000,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	16.500,000	198.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	15.200,000	182.400,00
	Valores médios :		16.066,667	192.800,00
113746	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO ACOPLADO COM UMA PRANCHA - SEMOBI.			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	37.500,000	450.000,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	30.000,000	360.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	42.200,000	506.400,00
	Valores médios :		36.566,667	438.800,00
113802	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - SMSU.			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	9.900,000	118.800,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	9.460,000	113.520,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	13.000,000	156.000,00
	Valores médios :		10.786,667	129.440,00
113803	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - SMSU..			

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	9.900,000	118.800,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	9.460,000	113.520,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	13.000,000	156.000,00
	Valores médios :		10.786,667	129.440,00
113804	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM BÁU METÁLICO - SEMED.			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	13.700,000	164.400,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	9.000,000	108.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	13.200,000	158.400,00
	Valores médios :		11.966,667	143.600,00
113805	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 - SEMED.			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	12.500,000	150.000,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	12.000,000	144.000,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	11.800,000	141.600,00
	Valores médios :		12.100,000	145.200,00
113756	MICRO ONIBUS - SEMOBI			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	30,000	593,330	17.799,90
	RURAL TERRA LTDA	30,000	1.050,000	31.500,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	30,000	565,710	16.971,30
	Valores médios :		736,347	22.090,40
113767	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - SEMOBI			
	R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI	12,000	9.900,000	118.800,00
	RURAL TERRA LTDA	12,000	8.220,000	98.640,00
	B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	12,000	12.100,000	145.200,00
	Valores médios :		10.073,333	120.880,00



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 6

Proponente					
Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
R. O. DA COSTA PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI					
113794	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X4 - SEMOBI.	12,000	17.600,000	211.200,00	
113795	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X4 - SEMOBI..	12,000	17.600,000	211.200,00	
113796	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X4 - SEMOBI...	12,000	17.600,000	211.200,00	
113797	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X4 - SEMOBI....	12,000	17.600,000	211.200,00	
Total do(s) item(ns) :				844.800,00	
RURAL TERRA LTDA					
113762	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SECULT	12,000	3.600,000	43.200,00	
113768	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - SEMED	12,000	8.220,000	98.640,00	
113764	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SEMED	12,000	3.600,000	43.200,00	
113769	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - GAB	12,000	8.220,000	98.640,00	
113758	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - GAB	12,000	3.600,000	43.200,00	
113770	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - SEMAGRI	12,000	8.220,000	98.640,00	
113763	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SEMAGRI	12,000	3.600,000	43.200,00	
113771	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - SEMMA	12,000	8.220,000	98.640,00	
113759	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SEMAF	12,000	3.600,000	43.200,00	
113760	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SEPLAN	12,000	3.600,000	43.200,00	
113761	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SMSU	12,000	3.600,000	43.200,00	
113765	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SEMAS	12,000	3.600,000	43.200,00	
113772	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI.	12,000	26.136,000	313.632,00	
113773	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI..	12,000	26.136,000	313.632,00	
113774	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI...	12,000	26.136,000	313.632,00	
113775	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI....	12,000	26.136,000	313.632,00	
113776	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI.	12,000	21.296,000	255.552,00	
113777	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI..	12,000	21.296,000	255.552,00	
113778	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA - SEMOBI.	3.000,000	275,000	825.000,00	
113779	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA - SEMOBI..	3.000,000	275,000	825.000,00	
113780	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA TIPO D41 OU D51 - SEMOBI.	2.000,000	205,000	410.000,00	
113781	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA TIPO D41 OU D51 - SEMOBI..	2.000,000	205,000	410.000,00	
113736	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEMOBI.	12,000	48.224,000	578.688,00	
113782	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - SEMOBI.	2.000,000	116,000	232.000,00	
113783	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - SEMOBI..	2.000,000	116,000	232.000,00	
113784	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO MONOCILINDRO - SEMOBI.	2.000,000	132,000	264.000,00	
113785	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO MONOCILINDRO - SEMOBI..	2.000,000	132,000	264.000,00	
113786	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS - SEMOBI.	12,000	21.296,000	255.552,00	
113787	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS - SEMOBI..	12,000	21.296,000	255.552,00	
113792	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - SEMOBI.	12,000	9.460,000	113.520,00	
113793	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - SEMOBI..	12,000	9.460,000	113.520,00	
113743	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSAS - SEMOBI.	12,000	16.000,000	192.000,00	
113746	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO ACOPLADO COM UMA PRANCHA - SEMOBI.	12,000	30.000,000	360.000,00	
113802	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - SMSU.	12,000	9.460,000	113.520,00	
113803	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - SMSU..	12,000	9.460,000	113.520,00	
113804	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM BÁU METÁLICO - SEMED.	12,000	9.000,000	108.000,00	
113767	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - SEMOBI	12,000	8.220,000	98.640,00	
Total do(s) item(ns) :				8.270.304,00	
B L DE M CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI					
113757	MICRO ONIBUS - SECULT	120,000	565,710	67.885,20	
113766	MICRO ONIBUS - SEMED	200,000	565,710	113.142,00	
113788	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA - SEMOBI.	12,000	17.900,000	214.800,00	
113789	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA - SEMOBI..	12,000	17.900,000	214.800,00	
113790	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA - SEMOBI.	12,000	14.500,000	174.000,00	

Proponente

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total	Situação
113791	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA - SEMOBI..	12,000	14.500,000	174.000,00	
113798	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 4X2 - SEMOBI.	12,000	15.200,000	182.400,00	
113799	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 4X2 - SEMOBI..	12,000	15.200,000	182.400,00	
113800	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 4X2 - SEMOBI...	12,000	15.200,000	182.400,00	
113801	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 4X2 - SEMOBI....	12,000	15.200,000	182.400,00	
113805	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 - SEMED.	12,000	11.800,000	141.600,00	
113756	MICRO ONIBUS - SEMOBI	30,000	565,710	16.971,30	
Total do(s) item(ns) :				1.846.798,50	
Total geral :				10.961.902,50	



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 8

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
113757	MICRO ONIBUS - SECULT	120,0000	736,347	88.361,64
113762	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SECULT	12,0000	6.133,333	73.600,00
113766	MICRO ONIBUS - SEMED	200,0000	736,347	147.269,40
113768	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - SEMED	12,0000	10.073,333	120.880,00
113764	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SEMED	12,0000	6.133,333	73.600,00
113769	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - GAB	12,0000	10.073,333	120.880,00
113758	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - GAB	12,0000	6.133,333	73.600,00
113770	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - SEMAGRI	12,0000	10.073,333	120.880,00
113763	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SEMAGRI	12,0000	6.133,333	73.600,00
113771	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - SEMMA	12,0000	10.073,333	120.880,00
113759	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SEMAF	12,0000	6.133,333	73.600,00
113760	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SEPLAN	12,0000	6.133,333	73.600,00
113761	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SMSU	12,0000	6.133,333	73.600,00
113765	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO - SEMAS	12,0000	6.133,333	73.600,00
113772	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI.	12,0000	26.612,000	319.344,00
113773	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI..	12,0000	26.612,000	319.344,00
113774	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI...	12,0000	26.612,000	319.344,00
113775	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI....	12,0000	26.612,000	319.344,00
113776	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI.	12,0000	23.832,000	285.984,00
113777	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS - SEMOBI..	12,0000	23.832,000	285.984,00
113778	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA - SEMOBI.	3.000,0000	308,333	924.999,00
113779	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA - SEMOBI..	3.000,0000	308,333	924.999,00
113780	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA TIPO D41 OU D51 - SEMOBI.	2.000,0000	266,833	533.666,00
113781	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA TIPO D41 OU D51 - SEMOBI..	2.000,0000	266,833	533.666,00
113736	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA - SEMOBI.	12,0000	50.441,333	605.296,00
113782	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - SEMOBI.	2.000,0000	224,667	449.334,00
113783	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO - SEMOBI..	2.000,0000	224,667	449.334,00
113784	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO MONOCILINDRO - SEMOBI.	2.000,0000	220,667	441.334,00
113785	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO MONOCILINDRO - SEMOBI..	2.000,0000	220,667	441.334,00
113786	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS - SEMOBI.	12,0000	23.732,000	284.784,00
113787	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS - SEMOBI..	12,0000	23.732,000	284.784,00
113788	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA - SEMOBI.	12,0000	18.566,667	222.800,00
113789	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA - SEMOBI..	12,0000	18.566,667	222.800,00
113790	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA - SEMOBI.	12,0000	18.275,000	219.300,00
113791	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM CARROCERIA DE MADEIRA - SEMOBI..	12,0000	18.275,000	219.300,00
113792	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - SEMOBI.	12,0000	10.786,667	129.440,00
113793	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - SEMOBI..	12,0000	10.786,667	129.440,00
113743	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSAS - SEMOBI.	12,0000	19.533,333	234.400,00
113794	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X4 - SEMOBI.	12,0000	22.733,333	272.800,00
113795	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X4 - SEMOBI..	12,0000	22.733,333	272.800,00
113796	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X4 - SEMOBI...	12,0000	22.733,333	272.800,00
113797	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X4 - SEMOBI....	12,0000	22.733,333	272.800,00
113798	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 4X2 - SEMOBI.	12,0000	16.066,667	192.800,00
113799	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 4X2 - SEMOBI..	12,0000	16.066,667	192.800,00
113800	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 4X2 - SEMOBI...	12,0000	16.066,667	192.800,00
113801	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 4X2 - SEMOBI....	12,0000	16.066,667	192.800,00
113746	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO ACOPLADO COM UMA PRANCHA - SEMOBI.	12,0000	36.566,667	438.800,00
113802	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - SMSU.	12,0000	10.786,667	129.440,00
113803	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE - SMSU..	12,0000	10.786,667	129.440,00
113804	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 COM BÁU METÁLICO - SEMED.	12,0000	11.966,667	143.600,00
113805	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 3/4 - SEMED.	12,0000	12.100,000	145.200,00
113756	MICRO ONIBUS - SEMOBI	30,0000	736,347	22.090,41
113767	LOCAÇÃO DE CAMINHONETE CABINE DUPLA 4X4 - SEMOBI	12,0000	10.073,333	120.880,00

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
			Total :	13.400.155,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

ANEXO XII – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Veículos e Máquinas Pesadas, para Atender as Necessidades das Diversas Secretarias do Município de Ulianópolis/PA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

1.1. Detalhamento do **Objeto** de acordo as necessidades dos órgãos solicitantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	ORGÃO
01	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE PNEUS (04 UNIDADE) – com tração 4x4, com potência mínima de 70hp, motor diesel, com peso operacional mínimo de 6.500kg, equipada com caçamba-carregadeira com capacidade mínima de 0,7 m ³ , com caçamba retroescavadeira com capacidade mínima de 0,13m ³ , com altura de descarga de 3,7m e profundidade de escavação de 5,0m, com operador, manutenção e reposição de peças por conta da empresa contratada. Combustível por conta da contratante.	MÊS	12	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS (02 UNIDADE) – com tração 4x4, com engate rápido, potência mínima de 105hp, motor diesel, com caçamba-carregadeira com capacidade mínima de 1,4 m ³ e garra mandíbula tipo pinça, com 1,80m de altura da garra, com 2,10m de comprimento e capacidade de carga de 1,3m ³ . Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.	MÊS	12	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
03	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (02 UNIDADES) – com motor diesel turbinado com potência mínima de 120hp e ano de fabricação no mínimo 2015, com lâmina de 4m de largura, com escarificado e com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.	HORA	3.000	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA TIPO D41 ou D51 (02 UNIDADE) – com trabalho mínimo de 200 horas mensais, com reposição de peças de manutenção, filtros e serviço de mecânica por conta do contratado. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.	HORA	2.000	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

05	LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (01 UNIDADE) – tipo PC-160 PC-200 ou cx-200, ano de fabricação não inferior a 2012. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.	MÊS	12	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
06	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO (02 UNIDADES) – tambor liso, com no mínimo de duas amplitudes alta no mínimo de 1,7mm e baixa mínimo de 0,8mm, com motor diesel, potência mínima do motor 110hp de força, peso operacional de 10.000 kg. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.	HORA	2.000	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
07	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO MONOCILINDRO (02 UNIDADES) – tambor pé de carneiro, com no mínimo de duas amplitudes alta no mínimo de 1,7mm e baixa mínimo de 0,8mm, com motor diesel, potência mínima do motor 110hp de força, peso operacional de 10.000 kg. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.	HORA	2.000	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
08	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS (02 UNIDADES) – com potência mínima de 75 cv, com tração 4x4, motor a diesel, transmissão mecânica, com mínimo de 8 marchas à frente, peso com lastro mínimo de 4600 kg, tomada de potência dependente de 540 a 2400 RPM. Equipado com: lâmina frontal, grade aradora de 14 discos com mancal a graxa (14x26x6) e roçadeira hidráulica articulada, acionado pelo cardan da tomada de força do trator, com largura de corte mínima de 1,50mt, duas facas de corte. Com operador, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.	MÊS	12	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
09	LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PIPA (02 UNIDADES) – veículo caminhão 6x4, com motor a diesel, com reservatório de capacidade mínima de 10.000l, (inclui tanque de aço para transporte de água e moto bomba centrífuga a gasolina de 3,5cv), veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com Motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.	MÊS	12	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾ COM CARROCERIA DE MADEIRA (02 UNIDADES) – veículo caminhão 4x2, motor diesel, potência mínima de 145hp, pbt 7.700kg, em bom estado de conservação, ano de fabricação não inferior a 2015, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com Motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.	MÊS	12	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

11	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE (02 UNIDADES) - cabine dupla, motor a diesel, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, quatro por quatro (traçado), direção hidráulica, automática e itens de série, pneu sobressalente, sem limite de quilometragem, ano de fabricação não inferior a 2019 e seguro total do veículo. Com Motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.	MÊS	12	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
12	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSAS (01 UNIDADE) - caminhão combinado limpa fossa á vácuo, ano não inferior a 2010, com tanque de capacidade de 12m ³ , bomba de vácuo para sucção de deslocamento de ar 23m ³ /mim, equipado com mangotes de 50 metros de 3" '4". Com Motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.	MÊS	12	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
13	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK 6X4 (04 UNIDADES) – com capacidade mínima de 12m ³ , veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com Motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.	MÊS	12	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
14	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 4X2 (04 UNIDADES) – com capacidade mínima de 06m ³ , veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos. Com motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.	MÊS	12	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO, ACOPLADO COM UMA PRANCHA (01 UNIDADE) – mínimo de 03 (três) eixos, ano de fabricação não inferior a 2015, combustível diesel, potência mínima de 360 cv, rampas e sapatas hidráulicas, capacidade de carga distribuída sobre a plataforma: 18.000 kg. Dimensão padrão da plataforma de carga: 11,00 x 3,00m (medidas externas). Guincho de cabo hidráulico com capacidade para 15.000 kg de arraste, veículo deverá estar em excelente estado de conservação, com toda documentação regular e conter todos os equipamentos obrigatórios legalmente exigidos, com motorista, manutenção, reposição de peças e combustível por conta da empresa contratante.	MÊS	12	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
16	CAMINHÃO ¾ COM BAÚ METÁLICO, (01 UNIDADE) , motor a diesel 4 cilindros, câmbio mecânico, baú medindo (C=4,0 x A=2,00 x L=2,00), ano de fabricação igual ou superior a 2010.	MÊS	10	SEC. MUN. EDUCAÇÃO
17	CAMINHÃO ¾ (01 UNIDADE) com carroceria 3m, direção hidráulica, com ar condicionado, motor 4 cilindros ano de fabricação igual ou superior a 2010.	MÊS	12	SEC. MUN. EDUCAÇÃO
18	MICRO ONIBUS - (03 UNIDADE) com capacidade de 28 a 32 passageiros, com poltronas/bancos confortáveis, ar condicionado,	DIA	30	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

	degraus ou rampa que permita a descida/subida de maneira confortável dos passageiros podendo estes serem adaptados escada/rampa acessória, em perfeito estado de conservação, revisado conforme o código de trânsito brasileiro vigente, janelas amplas e escurecidas de fábrica, mecânica a toda prova, documentação em dia, ano de fabricação 2012.		120	SEC. MUN. CULTURA, ESPORTE E TURISMO
			200	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO
19	CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4 – (05 UNIDADES) Veículo tipo camionete, cabine dupla, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo no mínimo 05 anos, motor movido a diesel, potência do motor, não inferior a 160 CV, câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, freio ABS nas 04 (quatro) rodas, Air bag duplo frontal, roda padrão mínimo aro R16, protetor motor e câmbio, jogo de tapetes, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).	MÊS	12	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO GABINETE DA PREFEITA SEC. MUN. AGRICULTURA SEC. MUN. OBRAS E INFRAESTRUTURA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE
20	LOCAÇÃO DE CARRO DE PASSEIO – (08 UNIDADES) 04 portas, capacidade 05 ocupantes, motor com potência mínima de 92 CV, manual, gasolina ou flex, capacidade do tanque de combustível 45 litros, entre eixos de 2460mm, altura 1548mm, peso 965kg. Capacidade do porta mala 263 litros, equipado com airbags, freios ABS com distribuição EBD, ar condicionado, travamento central das portas.	MES	10	GABINETE DA PREFEITA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEC. MUN. PLAN. E DESENVOLVIMENTO SEC. MUN. SAÚDE SEC. MUN. CULTURA, ESPORTE E TURISMO SEC. MUN. AGRICULTURA SEC. MUN. EDUCAÇÃO SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.2. Todos os automotores deverão ter a quilometragem livre.

2. JUSTIFICATIVA

As presentes contratações objetivam suprir a insuficiência de frotas de veículos (passeio, caminhão, ônibus e caminhonetes) e máquinas pesadas (tratores) da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, uma vez que estas darão suporte às atividades administrativas que o município necessita desenvolver através de suas Secretarias.

Assim, as contratações pretendidas se justificam por serem indispensáveis ao bom e perfeito funcionamento das atividades da **Administração Pública**. E, sobretudo, pelo fato de que o nosso município possui uma extensa malha de estradas vicinais frequentemente utilizadas para o deslocamento de pessoas e produtos, as quais necessitam de reparos permanentes, e pelo fato da própria zona urbana constantemente necessitar de reparos, devido à maioria das vias urbanas ainda não possuírem pavimentação asfáltica ou outro tipo de urbanização.

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

Por derradeiro, a aquisição de veículo e maquinários dos portes solicitados pelos demandantes iriam acarretar gastos extravagantes de recursos financeiros, tanto para a aquisição e contratação de operadores/motoristas, quanto para as manutenções, contratação de seguros, pagamentos dos licenciamentos e outros custos agregados; o que torna a presente licitação pelo **Sistema de Registro de Preço – SRP** econômico e convenientemente mais viável a esta **Gestão**, uma vez que poderemos optar pela locação da quantidade necessária pelo tempo desejado, de acordo com as necessidades e as disponibilidades orçamentarias e financeira.

3. DA LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA E MENSAL

3.1. Das Considerações Iniciais.

Inicialmente, a opção pela locação de veículos (leves e pesados) e máquinas pesadas levou em consideração os custos operacionais das máquinas pretendidas, o controle e o planejamento da utilização.

“O custo operacional é obtido através do somatório de todos os custos resultantes da aquisição e operação da máquina ou equipamento utilizado. Seu conhecimento é de extrema importância no processo de tomada de decisão, controle e planejamento da utilização de máquinas”¹.

De uma forma simplificada, os custos podem ser divididos em fixos e variáveis. Os custos fixos não variam quando se varia o número de horas trabalhadas pela máquina, eles ocorrem mesmo se a máquina não estiver em operação. Enquanto os custos variáveis alteram de acordo com a intensidade de uso da máquina.

3.1.1. Custos Fixos

Os custos fixos podem ser compostos pelos custos de depreciação, juros sobre o capital investido, garagem e seguros.

3.1.1.1. A **depreciação** está associada ao desgaste natural e obsolescência da máquina, resultado do seu envelhecimento e surgimento de novas máquinas com melhor desempenho no mercado, a depreciação linear, onde é considerado um mesmo custo de depreciação para todos os anos ao longo da vida útil da máquina e etc.

3.1.1.2. A **garagem** são aqueles custos destinados à manutenção e à preservação do abrigo utilizado para guardar e proteger as máquinas e os veículos das intempéries quando estas não estão sendo utilizadas. É recomendado utilizar um percentual de 0,5% a 2% sobre o valor de aquisição da máquina por ano.

3.1.1.3. Os custos com **seguros** referem-se à contratação de seguros contra roubos, incêndios e acidentes de máquinas e veículos. Quando realizado, este custo varia de 0,75% a 3% do valor de aquisição da máquina por ano. Geralmente é considerado um custo de garagem/seguro de $\pm 3\%$ sobre o valor de aquisição da máquina.

3.1.2. Custos Variáveis

Os custos variáveis podem ser compostos pelos custos com combustível, lubrificantes, manutenção e mão de obra.

3.1.2.1. O **consumo de combustível** pode variar de acordo com a potência e o tipo do motor do trator (ciclo Otto ou Diesel) e do veículo.



CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

3.1.2.2. Os custos com lubrificantes são todos aqueles resultantes do consumo de óleos lubrificantes e graxas.

3.1.2.3. Os custos com manutenção são aqueles com as manutenções preventivas e corretivas e mão de obra necessária para sua execução. Em máquinas pesadas este custo é obtido considerando um percentual de 100% do valor inicial do trator durante toda sua vida útil. Sendo assim, por exemplo, dez anos de vida útil resultaria em uma taxa de manutenção anual de 10% (100/10) sobre o investimento inicial.

3.1.2.4. Mão de Obra é um custo resultante do somatório dos custos destinados à remuneração paga ao operador/motorista (salário) e aos encargos sociais (66% a 80% do salário total).

3.2. Da Locação por hora trabalhada

A escolha de locação por hora trabalhada, para as máquinas pesadas, se apresenta como a via mais eficiente e econômica a ser adotada pela **Administração Pública**, devido atingir o fim desejado de forma imediata.

Neste sentido, dispensam-se os diversos custos e obrigações resultantes do **subitem 3.1** deste **Termo**, e o tempo necessário para a realização da licitação adequada, e, levam-se em consideração apenas as horas efetivamente trabalhadas – uma vez que não se faz necessária a disposição das máquinas 24 (vinte e quatro) horas por dias.

3.3. Da Locação mensal

A locação mensal dos veículos leves e pesados se revela a melhor forma de atingir o bom funcionamento dos órgãos, pois, além de dispensar os diversos custos e obrigações resultantes do **subitem 3.1** deste **Termo**, e o tempo necessário para a realização da licitação adequada, disponibilizará os automóveis com motorista pelos dias e tempo necessário para que possam cumprir seus planejamentos e proporcionará suporte para qualquer eventualidade.

4. DO ACIONAMENTO DO SEGURO

4.1. A **Contratada** deverá fornecer os veículos e máquinas pesadas com seguro total, inclusive com cobertura de danos contra terceiros.

4.2. Na hipótese de dano na mecânica, elétrica, hidráulica ou qualquer outro sinistro que venha a ocorrer, fica a cargo da **Contratante** informar tais problemas, e a cargo da **Contratada** providenciar o imediato reparo disponibilizando um **automotor** reserva, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, até a correta manutenção do veículo/máquina pesada, a partir da notificação do fato mesmo que verbalmente.

5. ESTRATÉGIA DA EXECUÇÃO

5.1. Os veículos e os maquinários deverão ser entregues obedecendo as quantidades e especificações dos itens da **Condição 1** deste **Termo de Referência**, sendo recusado o item que estiver com alguma característica diferente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

5.2. A locação dos automotores será de forma parcelada conforme a necessidade da **Administração** e descrição na **Ordem de Serviço**.

5.3. O prazo de entrega será de no máximo 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da **Ordem de Serviço** e confirmação do pedido ou será conforme cronograma nos casos em que haja necessidade do mesmo, sendo que este será remetido junto à Nota de Empenho e confirmação do pedido

5.3.1. A **Ordem de Serviço** será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá nela constar as informações afetas aos serviços a serem prestados detalhando o item e a quantidade demandada.

5.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na **Ordem de Serviço**.

5.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do **Objeto**, inclusive frete com pranchas quando for o caso, será de inteira responsabilidade da **Contratada**. A movimentação dos veículos e/ou máquinas até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da **Contratada** ou da transportadora por ela contratada, não sendo a **Contratante** responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5.5. O **Objeto** dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela **Contratante**, após conferência do critério quantitativo, e condições dos veículos e/ou máquinas, com a utilização de carimbo e assinatura na **Nota Fiscal** ou outro instrumento que a substitua.

5.6. Após o recebimento provisório **do(s) automotor(es)** cuja referência de unidade de medida seja mês, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificado, pela **Contratante**, a conformidade do **Objeto** proposto e entregue com as especificações contidas neste **Termo de Referência**.

5.7. Após o recebimento provisório **do(s) automotor(es)** cuja referência da unidade de medida seja hora, a conformidade do **Objeto** proposto e entregue com as especificações contidas neste **Termo de Referência** será verificada, pela **Contratante**, no ato de sua **execução**.

5.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, na hipótese do **subitem 5.6 deste Termo de Referência**, o **Objeto** deverá ser substituído, por conta e ônus da **Contratada**, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da **Notificação**, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao automotor encaminhado pela **Contratada** em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa o **Objeto da Licitação** será definitivamente recebido e aceito.

5.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, na hipótese do **subitem 5.7 deste Termo de Referência**, o **Objeto** deverá ser substituído, por conta e ônus da **Contratada**, em no máximo 1 (uma) hora, a contar da **Notificação feita em loco**, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao automotor encaminhado pela **Contratada** em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa o **Objeto da Licitação** será definitivamente recebido e aceito.

5.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da **Contratada** pela perfeita qualidade do **Objeto** fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, nos prazos estabelecidos nos **subitem 5.8 e 5.9 deste Termo**.

6. INFORMAÇÕES PARA A LICITAÇÃO.

6.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a **Lei Federal nº-10.520/2002**, sendo possível e viável ser realizada pela modalidade de **Pregão no Sistema de Registro de Preço**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

6.2. As informações aqui contidas são baseadas nas necessidades dispostas nos Termos de Referência dos Órgãos Solicitantes.

6.2.1. Preferencialmente deverá ser utilizado o Critério de Julgamento de Menor Preço por Item, uma vez que apresenta ser o mais vantajoso para a **Administração Pública**;

6.2.2. É recomendado que fosse utilizado o **Sistema de Registro de Preço**, uma vez que poderemos optar pela locação da quantidade necessária pelo tempo desejado, de acordo com as necessidades e as disponibilidades orçamentarias e financeira; e, para oportunizar que outros órgãos possam aderir a **Ata de Registro de Preço**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A **Contratada** obriga-se a:

7.1.1. Fornecer os automotores somente mediante **Ordem de Serviço** emitido pela **Contratante**.

7.1.2. Efetuar a entrega dos veículos e das máquinas pesadas, em perfeitas condições, no prazo e nos locais indicados pela **Contratante**, em estrita observância às especificações deste **Termo** e do **Contrato Administrativo**, preenchendo as indicações do fabricante, modelo, ano e tipo.

7.1.2.1. A **Contratada** tem como obrigação fornecer os automotores devidamente regularizados junto ao **Departamento de Transito do Estado do Pará – DETRAN, CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito** e/ou **Departamento Nacional de Trânsito DENATRAN**, conforme o caso, bem como em perfeitas condições de uso ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer gasto referente à manutenção do mesmo.

7.1.2.2. Os veículos leves e pesados devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os **art. 14, 17, 20 e 24, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990)**.

7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da **Contratada**, a critério da **Contratante**, de substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o **Objeto** com avarias ou defeitos e/ou os danos causados por este.

7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da **Contratada** inerentes ao **Objeto** da licitação.

7.1.6. Comunicar à **Contratante**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do automotor, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.7. Manter-se durante toda a vigência do **Contrato** em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem a expressa anuência da **Contratante**.

7.1.9. Executar os serviços por profissionais especializados, em número suficiente e adequado, os quais não poderão ter nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sendo de exclusiva responsabilidade da **Contratada** as despesas com todos os encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão.

7.1.10. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **Contratante**.

7.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas médicas de servidores/terceirizados, terceiros e empregados seus, relativas a acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do serviço.

7.1.12. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os motoristas e operadores necessários à perfeita execução dos serviços, pagando-lhes salários compatíveis, de valor igual ou superior ao piso salarial estabelecido para categoria, bem como os benefícios de praxe.

7.1.13. Quando for de sua obrigação, substituir o motorista que cometer falta grave ou gravíssima na vigência do Contrato.

7.1.14. Atender de imediato às solicitações quanto às substituições de pessoal considerado inadequado à prestação dos serviços.

7.1.15. Manter relatórios dos serviços, de sua obrigação, para apresentação à Fiscalização, os quais abrangerão o controle das quilometragens percorridas e demais ocorrências ou observações permanentes.

7.1.16. Assumir os encargos e todas as despesas relativas à execução dos serviços, materiais, equipamentos e ferramentas auxiliares; manutenções preventivas e corretivas (mecânica, elétrica e hidráulica, etc.), salvo os defeitos decorrentes de mau uso ou de má orientação da parte da **Contratante** que implique no uso inadequado do automotor.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1. A **Contratante** obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o **Objeto**, disponibilizando local, data e horário.

8.1.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos veículos e das máquinas pesadas, recebidos provisoriamente, com as especificações constantes neste **Termo e no Contrato Administrativo**, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8.1.3. Notificar a **Contratada**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

8.1.4. Efetuar o pagamento dos serviços prestados no prazo previsto.

8.1.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**;

8.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do **Contrato** sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **Contratada**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

9.1. Os **Contratos** serão reajustados e repactuados conforme as disposições legais aplicáveis.

10. RESCISÃO

10.1. O **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

10.1.1. Unilateralmente, pelo **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;

10.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**; e,

10.1.3. Judicialmente, nos termos da **Legislação Processual**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

CNPJ: 83.334.672/0001-60

AV. Pará, 651 – Bairro Caminho das Árvores – CEP: 68632-000 – Ulianópolis – Pará.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** contendo os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato;

11.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

11.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

11.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

11.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

11.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos **subitens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3**, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

12. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por designado um representante da **Administração**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à **Administração**, em conformidade com os **arts. 67 e 73 da Lei Federal nº-8.666, de 1993**.

12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **Contrato**, conforme preceitua o **art. 70 da Lei Federal nº-8.666, de 1993**.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no **Edital e/ou no Contrato**.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para o processamento e pagamento dos objetos, correrão por conta do orçamento e Rubrica orçamentária do contratante.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A responsabilidade pelos termos do presente instrumento será da Prefeitura Municipal Ulianópolis

Ulianópolis/PA, 08 de junho de 2021.

Kalitha Destro

KALITHA SAHARA DESTRO SENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA